



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07413/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV
 Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 2013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CARANDAÍ PREV
 Proj/Ativ.....: 2.913 - GESTÃO CONS.ADM.,FISCAL E COMITÊ INVESTIMENTO
 Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte.....: 1802000 - RECUR. RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
 Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 60026

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
 Proj/Ativ.....: 2.908 - PRECAT.E OUT.SENT.JUDIC.RELAT.A INAT.E PENS.
 Conta.....: 3.3.90.86.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
 Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁR)
 Valor.....: R\$ 250.000,00 Ficha: 60065

Proj/Ativ.....: 2.909 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
 Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 Fonte.....: 1802000 - RECUR. RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
 Valor.....: R\$ 66.000,00 Ficha: 60032

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 04.001.001 - CARANDAIPREV
 Função.....: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 2013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CARANDAÍ PREV
 Proj/Ativ.....: 2.906 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte.....: 1802000 - RECUR. RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
 Valor.....: R\$ 33.000,00 Ficha: 60002

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ****DECRETO Nº 07413/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte.....: 1802000 - RECUR. RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor.....: R\$ 38.000,00

Ficha: 60013

Subfunção.....: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Programa.....: 2012 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.905 - MANUT.INATIVOS E PENS.-A PARTIR DE 25/09/2002

Conta.....: 3.1.90.03.00 - PENSÕES

Fonte.....: 1800000 - RECUR. RPPS CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁR)

Valor.....: R\$ 250.000,00

Ficha: 60028

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 15 DE SETEMBRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL